ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°01
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14
NIRE 41212667754

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 03/11/1992, n° do CPF 081.963.439-57, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Raja Gabaglia, n° 455, Quebec, CEP: 86060-190;

Único sócio componente da sociedade 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA, com sede e foro na Rua Bandeirantes, 366, Bairro Bela Vista, em Palotina-PR , Cep 85951-088, inscrita no CNPJ sob o n° 55.853.806-0001-14 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41212667754 em 09/07//2024. RESOLVE alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O socio ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota , vende e transfere 100 (cem) quotas para o sócio ingressante YORDANIS MONTANE QUINTANA, estrangeiro, de nacionalidade Cubano, médico, solteiro, residente e domiciliado na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4395, Curitiba-PR CEP 81910-000, inscrito no CPF 000.983.919-41 e portador da CNH/DETRAN/PR 08721480508.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à totalidade de 100 (cem) quotas por ele vendido e transferidas ao sócio ingressante YORDANIS MONTANE QUINTANA , já qualificado na Cláusula Primeira , conferindo, em razão da presente venda, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título, da cessionária ou da sociedade, seja a que tempo for, relativamente às quotas ora alienadas, bem como a todos os seus direitos e haveres perante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face às alterações havidas o capital social na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	99.900	99.900,00
YORDANIS MONTANE QUINTANA	100	100,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanece investido na administração da sociedade o sócio que ADRIANO RIBEIRO DE BRITO que exerce a função de administrador, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, bem como usar o nome empresarial de forma isolada.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, bem como, o seu prazo de duração, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14
NIRE 41212667754

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 03/11/1992, nº do CPF 081.963.439-57, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA Raja Gabaglia, nº 455, Quebec, CEP: 86060-190;

YORDANIS MONTANE QUINTANA, estrangeiro, de nacionalidade Cubano, médico, solteiro, residente e domiciliado na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4395, Curitiba-PR CEP 81910-000, inscrito no CPF 000.983.919-41 e portador da CNH/DETRAN/PR 08721480508.,

Sócios componentes da sociedade 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA, com sede e foro na Rua Bandeirantes, 366, Bairro Bela Vista, em Palotina-PR , Cep 85951-088, inscrita no CNPJ sob o nº 55.853.806-0001-14 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41212667754 em 09/07//2024. RESOLVE consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotou o nome empresarial de: 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bandeirantes, 366, Bairro Bela Vista, em Palotina-PR , Cep 85951-088.

Parágrafo Único: A Sociedade Empresária poderá a qualquer tempo, por decisão dos sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades de atenção ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, atividades de práticas integrativas e complementares em saúde, atividade médica ambulatorial restrita a consultas e atividade de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09/07/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14
NIRE 41212667754

NOME	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO DE BRITO	99.900	99.900,00
YORDANIS MONTANE QUINTANA	100	100,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser fracionadas ou exercidas separadamente perante esta. Em caso de condomínio, sucessão ou copropriedade de quotas, os direitos correspondentes deverão ser exercidos por representante comum.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do ARTIGO Nº 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADRIANO RIBEIRO DE BRITO, que exerce a função de administrador, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, bem como usar o nome empresarial, assinando de forma isolada.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, bem como, o seu prazo de duração, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, podendo ser de forma desproporcional a suas quotas, mediante deliberação dos sócios .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou interdição dos sócios, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os haveres serão apurados e liquidados, com base na situação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01
3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14
NIRE 41212667754

patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo que o mesmo procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária, se resolvem em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Palotina-PR para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam eletronicamente o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Palotina-Pr ,15 de maio de 2026.

ADRIANO RIBEIRO DE BRITO

YORDANIS MONTANE QUINTANA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3R GESTAO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08196343957	ADRIANO RIBEIRO DE BRITO
00098391941	YORDANIS MONTANE QUINTANA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2026 14:20 SOB Nº 20262945657.
PROTOCOLO: 262945657 DE 27/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610024506. CNPJ DA SEDE: 55853806000114.
NIRE: 41212667754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2026.
3R GESTAO EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.853.806/0001-14 **MATRIZ**		**09/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
3R GESTAO EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BANDEIRANTES	**366**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.951-088	**BELA VISTA**	**PALOTINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANORIBEIROB@GMAIL.COM	**(43) 9176-7399 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2026** às **15:17:32** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:16 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2026.
Código de controle da certidão: **0F3D.C345.5CCF.BCC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39241863-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.853.806/0001-14**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (23/03/2026 16:49:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 3284 / 2026

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 14237	Número: 3284 Ano: 2026	1743	55.853.806/0001-14

RAZÃO SOCIAL/NOME
3R GESTAO EM SAUDE LTDA

SITUADO À:
RUA BANDEIRANTES, Nº 366, CENTRO - CEP: 85951-088
Complemento:

NOME FANTASIA:

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
NORMAL	13/09/2024	

RAMO DA ATIVIDADE:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3D8A9687855AF586F7522EA9D2853354

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada àRua Aldir Pedron, 898 , Centro, na cidade de Palotina-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 76.208.487/0001-64, **CERTIFICA,** que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 de maio de 2026

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/09/2026

Palotina, 19 de maio de 2026

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.853.806/0001-14
Razão social: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: R BANDEIRANTES 366 / BELA VISTA / PALOTINA / PR / 85951-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060903276338406482

Informação obtida em 09/06/2026 11:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3R GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.853.806/0001-14
Certidão nº: 35217147/2026
Expedição: 30/03/2026, às 11:40:37
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3R GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.853.806/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
22253	55.853.806/0001-14	12/09/2024	12/09/2026

Razão Social
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia
3R GESTÃO EM SAÚDE

Endereço
RUA BANDEIRANTES - BELA VISTA, 366, BELA VISTA

Município / UF
PALOTINA / PR

CEP
85951-088

Responsável
42345 - GUILHERME ERDMANN MAIA

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/09/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **830c2a57977e60d48caddef501dfb091a71153d3**
Emitida eletronicamente via internet em **06/01/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 55.853.806/0001-14, foi inscrita em 12/09/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **22253**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico GUILHERME ERDMANN MAIA, inscrito sob o nº. 42345 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/07/2026.

Chave de validação **28c73c0cf6cba4638edb6bd6c65d0fc0bee9e936**

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 55.853.806/0001-14, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22253**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2027**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

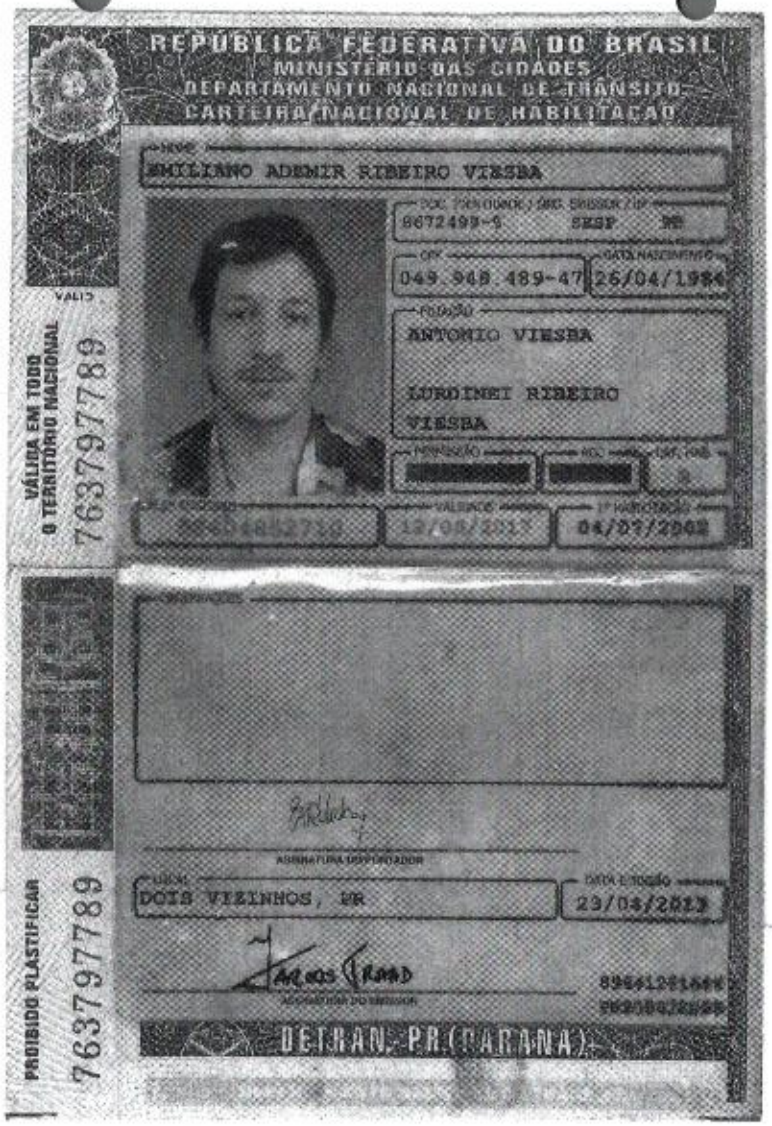
Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2027.

Chave de validação **cbf9f1b4e8e28a3af5cf0e7af47344ffd18a6294**

Emitida eletronicamente via internet em **16/04/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA
8672493-9 SESP PR
049.948.489-47
26/04/1984
ANTONIO VIESBA
LURDINEI RIBEIRO VIESBA
04/07/2002
DOIS VIZINHOS, PR
23/04/2013
DETRAN-PR (CURITIBA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
763797789
PROIBIDO PLASTIFICAR
763797789

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **31399** desde **03/04/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/09/2026.

Chave de validação **6fbb168fbad4b10b0acd26965bc241f148378f38**

Emitida eletronicamente via internet em **11/06/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **31399** conforme períodos abaixo:

Períodos

03/04/2013 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **81b42f7a05e70e0a8f06c288af75456b14a9b608**

Emitida eletronicamente via internet em **11/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **31399** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2027.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **48750d028b146ee073c0e40c98f24e1e5e6084d0**

Emitida eletronicamente via internet em **11/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

UNISUL

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de junho de 2012, confere o Diploma de Médico a

Emiliano Ademir Ribeiro Viesba

portador da carteira de identidade nº 8.672.499-5 – SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de abril de 1984, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 5 de julho de 2012

Emiliano Ademir Ribeiro Viesba
Diplomado

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

João Cibilzo Filho
Coordenador

Ailton Nazareno Soares
Reitor

04

037966

Aluno: Emiliano Ademir Ribeiro Viesba

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL
Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1989
Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989
Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007

Curso: Medicina

Criação: Resolução CAMGES nº 012, de 8/7/1998
Reconhecimento: Decreto nº 2.426, de 8/9/2004, publicado no D.O.E-SC de 8/9/2004
Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 3.576, de 18/10/2010, publicado no D.O.E-SC de 18/10/2010

Pró-Reitoria de Administração Acadêmica
Secretaria Geral de Ensino

Diploma registrado sob nº 596
Livro MED-1 folhas 298 em 10/7/2012
Processo nº 4447-95051-3/2012
Nos termos do Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Tubarão (SC), 10/7/2012

Eusilene Bittei Corrêa
Registro de Diplomas e Certificados
Delegação do Reitor
Portaria GR nº 1575/2012

CRM

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

O(a) requerente foi inscrito(a) sob o nº 18349 às pág.nas 59 do livro nº 02 FLORIANÓPOLIS-SC 12/07/2012

VICENTE PACHECO OLIVEIRA
PRESIDENTE

CRM

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data o presente diploma do Dr(a) EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA foi registrado sob o número 31399-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 05/04/2013

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

015

Nº 124705392026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO VIESBA e LURDINEI RIBEIRO VIESBA, nascido(a) aos 26/04/1984, natural de Dois Vizinhos-PR, CI 86724995 SESP PR, CPF 049.948.489-47.

Esta certidão foi expedida em **16/06/2026** às **10:03** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 124705392026.

Este documento é valido por 90 dias.